



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADESÃO Nº 52/2022

Processo nº. 842348/2021

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 016/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, que tem por objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
Visto.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Administração, para formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 016/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
2. Considerando a justifica da contratação e ante a necessidade da Superintendência de Administrativa, de garantir a continuidade na prestação de serviços aos munícipes através Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.
3. Justifica-se ainda, que a presente contratação tem como parâmetro o Termo de Referência nº. 026/2022, bem como o edital da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. 016/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, do Município de Cuiabá/MT, Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van, com a empresa **ALEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.627.377/0001-01, demonstrada a viabilidade da execução.
4. Considerando que fora demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

a proposta registrada, constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

5. Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados, esperado pelo Gestor Público.
6. Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7892/2013, IN 02/2016, Decreto Federal 9.488/201, editado pelo Decreto n.º 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados;
7. Considerando o item pleiteado, qual seja: (01 - LOCAÇÃO DE VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO), totalizando o valor de **R\$ 2.499.840,00** (*dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais*), cuja empresa proponente é **ALEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.627.377/0001-01, justificada a Adesão.
8. Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria Municipal de Administração, e comprovada à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fl. 08, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 11, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº. 7892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

9. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 166/167 dos autos.
10. Considerando os Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 761/2022 às fls. 193/202 dos autos, anuindo com a contratação.
11. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO n.º 52/2022**, ao item da Ata de Registro de Preços n.º 016/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 003/2022, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 026/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato, segundo consta no Termo de Referência.
12. Publique-se e cumpra-se.
13. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 28 de outubro de 2022.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Administração